

# CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

#### PORTARIA CRTR 13ª RG/ES Nº 006 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CRTR 13ª RG/ES,** no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei N.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto N.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo Regimento Interno do CRTR 13ª RG/ES;

CONSIDERANDO o que estabelece RESOLUÇÃO CONTER nº 14 de 17 de dezembro de 2012, que regulamenta o pagamento de verba de representação, jetons, diárias, e do exercício de delegado regional no âmbito do sistema CONTER/CRTRs;

**CONSIDERANDO** a decisão da Reunião de Diretoria do CRTR-13ª REGIÃO, ocorrida em 21 de Outubro de 2013, que deliberou "ad referendum" da Plenária do 3º Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia — CRTR RG-ES, a alteração no valor da verba de representação dos seus dirigentes, bem como estabeleceu o valor do auxílio representação, jetons, e valor de diárias;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica garantido aos detentores das funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 7.394/85, a percepção das verbas indenizatórias para desempenho de seus mandatos, constante de diárias, jetons e verbas de representação.
- **Art.2º** O recebimento de diárias, jetons e verbas de representação e auxílio representação, não configurarão salário, vencimento ou subsídio, tendo em vista que seu pagamento constituiu-se em verba de caráter indenizatório, referente ao exercício de função pública, administrativa de caráter gratuito.

#### DA VERBA DE PRESENTAÇÃO

Art. 3° - Fica garantida aos dirigentes do CRTR – 13ª Região, o recebimento da verba de representação no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), "ad referendum" da Plenária do 3° Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – CRTR RG-ES, cuja finalidade é exclusivamente para o ressarcimento de despesas emergenciais e não previstas no exercício da função pública gratuita, devendo obrigatoriamente o Setor Contábil do CRTR RG-ES, proceder os descontos relativos à tributação prevista na legislação federal.

No.



### CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA SERVICO PÚBLICO FEDERAL

## DO AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - Fica estabelecido o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) à título de auxílio representação, observando-se o que estabelece o parágrafo único do artigo 7º da RESOLUÇÃO CONTER nº 14 de 17 de dezembro de 2012.

# DA PERCEPÇÃO DE JETONS

Art. 5° - Fica garantido a todos os conselheiros e diretores do CRTR - 13ª Região, o recebimento de jetons no valor correspondente a R\$ 120,00 (cento e vinte reais), quando do comparecimento em reuniões ordinárias, extraordinárias ou reunião de diretoria, observando-se o que dispõe o artigo 2º desta Portaria.

### DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

- Art. 6° Fica garantido a todos os conselheiros efetivos e suplentes do CRTR - 13ª Região, assim como aos profissionais convidados, delegados, empregados, assessores e demais convidados, o recebimento de diárias no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), quando do deslocamento fora da sede do serviço ou cidade de origem do beneficiário.
- Art. 7º As diárias têm como finalidade o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte, e serão devidas sempre que houver estrita necessidade de deslocamento a serviço.
- Art. 8º O valor da diária fixado no artigo 5º desta Portaria será pago quando o deslocamento em razão de serviço envolver pernoite do beneficiário.
- Art. 9º Fica estabelecido o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) a título de diária referente aos serviços de fiscalização.
  - Art. 10°- A presente Portaria revoga a Portaria nº 001 de 04 de março de 2013 e entrará em vigor após a homologação do CONTER, conforme disposto no Artigo 6° da RESOLUÇÃO nº 14/2012.





#### CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Vitória - ES, 21 de Outubro de 2013.

MARCOS VALÉRIO NEPPEL DE LIMA Diretor Presidente